



LEI Nº 4.271 DE 22 DE MAIO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 96
Data: 30 / 05 / 89
<i>João Santos</i>
Assinatura

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Ação e Assistência Comunitária de Teresina - ACOT, e dá outras providências."

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE TERESINA - ACOT, com sede e foro na cidade de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de MAIO de 1989.

João Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Aldebaran
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.271 DE 22 DE MAIO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 96
Data: 30 / 05 / 89
<i>João Santos</i>
Assinatura

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Ação e Assistência Comunitária de Teresina - ACOT, e dá outras providências."

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE TERESINA - ACOT, com sede e foro na cidade de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de MAIO de 1989.

Luís Carlos de Sá
GOVERNADOR DO ESTADO

Aldeir
SECRETÁRIO DE GOVERNO